



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- Decreto Nº 101 De 29 De Outubro 2021.
- Decreto Nº 102 De 01 De Novembro 2021.
- Portaria Nº 158 De 01 De Novembro De 2021.
- **Processo De Dispensa De Licitação Nº 063/2021 - Processo Administrativo SECADM Nº37/2021 – Objeto: Serviço de consultoria e suporte para implantação do eSocial, tendo como objetivo a análise das rotinas administrativas como um todo para diagnóstico e mapeamento dos GAPS necessários para adequação e adaptação da entidade aos processos do eSocial, através de novas estratégias.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

DECRETO Nº 101

DE

29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 76, inciso IV

DECRETA:

ART. 1º - Exonerar a Senhora **GILMARA BARBOSA DOS SANTOS** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

26 - 10

1924

FELIX VALLIS

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OHFBHZZB6CEUMSIVRHNVUVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

DECRETO Nº 102

DE

01 DE NOVEMBRO 2021

O PREFEITO DE BREJÕES no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 76 inciso IV.

DECRETA:

Art.1º - Nomear a **Sra. QUÉZIA DE FREITAS BARBOSA**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01 de novembro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

26 - 10

1924

FELIX VALLIS

Rua Prefeito Mário Meireles, 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OHFBHZB6CEUMSIVRHNUVVW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

PORTARIA Nº 158

DE

01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 76, inciso XI,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a **Sra. GILMARA BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo de Diretora de Departamento lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 01 de novembro de 2021.

26 - 10

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA
PREFEITO

1924

FELIX VALLIS

Rua Prefeito Mário Meireles, nº 181 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: brejoes@terra.com.br

Licitações



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 063/2021
Processo Administrativo: SECADMNº37/2021

OBJETO:

Serviço de consultoria e suporte para implantação do eSocial, tendo como objetivo a análise das rotinas administrativas como um todo para diagnóstico e mapeamento dos GAPS necessários para adequação e adaptação da entidade aos processos do eSocial, através de novas estratégias.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços tem como intuito primordial atender as recomendações das legislações, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, bem como atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de administração. O serviço encontra-se fundamentado no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **ÁLVARO DAYAN TEIXEIRA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.344/0001-24, estabelecida NA Praça Gil Procônio Iapa, nº 82, CEP 45.305-000, Centro, Elísio Medrado – Bahia, Brasil, tem sua escolha firmada por apresentar o menor preço entre os orçamentos apresentados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nos termos de sua proposta, verifica-se que a empresa **ÁLVARO DAYAN TEIXEIRA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.344/0001-24, supracitada oferece preço compatível com a realidade de mercado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 2.005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ratifico, nos termos da justificativa acima, e autorizo a contratação da empresa **ÁLVARO DAYAN TEIXEIRA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.344/0001-24. Valor Global da Contratação: **R\$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais).

Brejões-Ba, 01 de Outubro de 2021.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeito Municipal

Felipe de Jesus Mascarenhas
Presidente da COPEL

Visto em:

SETOR JURÍDICO

Brejões-Ba, ____ / ____ / 2021

(Carimbo e Ass. do Responsável)



www.brejoes.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES • A MARCA DE UM NOVO TEMPO • CNPJ 14.197.768/0001-01

Rua Prefeito Mário Meirelles, 81, Centro • Brejões • BA • CEP 45325-000 • Tel: (75) 3654-2158